

CHANCELA



MISS BRAZIL MODEL® 2025

FESTA DA BELEZA



APOIO



15011024

REGULAMENTO DO CONCURSO MISS BRAZIL Model

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD - Dados cedidos pela Candidata ou seu Representante, voluntariamente quando da inscrição serão utilizados neste ano e não estão guardados em nossos computadores e nem em externos.

Regulamento do MISS BRAZIL MODEL®, primeiro instrumento entre a MARCA MODEL® e Candidatas; Estabelece Compromisso, norteia Normas e Condutas e Parâmetros para o Contrato que será assinado no Setor de Documentos, no dia do Concurso.

O **TOP LINE® SISTEMA DE COMUNICAÇÃO** - TOP LINE PUBLICIDADE® LTDA., estabelecida na R. Nunes Garcia, 141 - Cj84 - S. Paulo - SP, inscrita no Ministério da Fazenda, com CNPJ. nº 96.475.470. /0001-80, detentora da Marca/Grife **MISS BRAZIL MODEL®**, e **RTND® - Revista Top Night and Day®**, Produtora e Realizadora do Concurso regulamenta os seguintes termos para o Concurso:

A - Para Coordenadores, solicita-se que realizem os Concursos estaduais, assim, evita-se os outros reconhecimentos de **COORDENADORES** da **Nações, Turismo, Metropolitana e Representantes**, fiquem para terceiros.

B - Caso o Coordenador Estadual que comprometeu-se a enviar a Candidata **NÃO** o faça, enviando os documentos e o pagamento da Franquia efetuada no Banco do BRASIL **até 01 de setembro do ano**, antes do Concurso, a Direção do Miss Brazil Model®, **poderá indicar Candidata** para representá-lo.

B1 - Coordenador que em seu Estado/Região tenha conhecimento de Candidatas oriundas de outro Estado/Região e que desejem concorrer por ele, devem contatar a Direção Nacional, para certificar que no Estado em pauta **NÃO HÁ** coordenação e após o de acordo, efetivar a participação.

Sempre a Candidata tem que viajar ou trazer RG ou código de área e raízes fora de S. Paulo, não caracterizando Biônica. - A Direção Nacional não pode indicar uma de S. Paulo.

Marcaram presença na Reunião do Conselho de Coordenadores, em 24 de setembro de 2022, com presidência de Ju Oliveira Coordenadora de Minas Gerais e com a presença de; Capitão Luciano Ignácio - Coordenador do Paraná — Helaine Viana Coordenadora Regional de Apucarana - Vipp Model, Renato Cury - Coordenador Regional da Capital SP, Sergio Brecco - Coordenador Regional Litoral SP, Marinalda Santos - Coordenadora do Distrito Federal, Juliana Mafra - Coordenadora de Santa Catarina e Aurélio Caribé - Coordenador de Alagoas, e concederam a permissão para que uma Modelo de um Estado em que não haja COORDENAÇÃO, tendo residência para trabalho em São Paulo, possa ser representante do seu Estado, conforme as derivações da MARCA MODEL®. Este Conselho deu redação a este item

C - O Coordenador do Estado em que o **MISS BRAZIL MODEL®** for realizado, poderá a seu critério indicar participantes Representantes do respectivo Estado. Como exceção a análise e permissão poderá ser feita para outros Estados.

D - A MISS BRAZIL MODEL®, terá que permanecer hospedada no Hotel indicado pela Direção do Concurso até às 12h do dia seguinte, ocasião em que será tratado possíveis e eventuais assuntos sobre seu Título, material para Imprensa e Entrevista à RTND®.

D1 - Quando do " *check in* " no Setor de Documentos ou receptivo a Candidata pré assinará o **Instrumento Particular de Ganho de Título**, com seu responsável, se presente, e na presença de testemunhas.

D2 - Em primeiro a Candidata passará pelo **Setor de documentos** com a Coordenação, após irá ao **Receptivo** onde será passado informações, procedimentos, prova da roupa de abertura e maiô e tendo assinado previamente o **Instrumento Particular de Ganho de Título**, conforme D e D1 e em seguida fará a **Recepção do Hotel**.

E - Com a finalidade de preservar a imagem de todos os participantes do concurso, é proibido as **Candidatas, Coordenadores** ou qualquer outro profissional ligado à **FESTA DA BELEZA** entrar no camarim portando aparelhos celulares com câmara digital, máquina fotográfica, seja esta digital ou não, bem como qualquer outro aparelho de gravação de imagem.

E1 - Os aparelhos acima mencionados deverão permanecer, a todo tempo, fora dos camarins, devendo os mesmos serem entregues à pessoas de confiança de seus proprietários ou à chapelaria.

E2 - É expressamente proibido o uso de Celular no Ensaio Técnico.

1 - A MISS BRAZIL MODEL®, será escolhida em Concurso do tipo **Beleza Feminino**, em um único Evento, em apresentação que poderá ser esportiva, social ou de banho ou similar a critério da **RTND®**, e deverá preencher os seguintes requisitos:

1A - Ser cidadã brasileira, antes da realização do Concurso.

2A - Ter idade de 15 à 28 anos. Conselho de Coordenadores Estaduais e/ou Regionais reunidos em S. Paulo no dia 11 de setembro de 2015, com Presidência do Coordenador Bruno Viana(RR), com presença dos Coordenadores; Luciano Ignácio(PR), Marinalda Santos(DF), Juliana Oliveira(MG), Aurélio Caribé(AL) e Bruno Viana(RR), deu nova redação . Ter idade de 15 à 28 anos, 11 meses e 29 dias - um dias antes de completar 29 anos, poderão participar com e por decisão tomada pela Coordenação Estadual e/ou Regional. **2A - Ter idade de 15 à 28 anos..**

3A - A participação da Candidata independe de seu Estado Civil. Não admite qualquer tipo de discriminação tal como côr, credo, religião e raça, ou situação constrangedora para terceiros.

2 - A Candidata deve gozar de perfeita saúde mental e física, com altura em aberto - **sugere-se 1,68cm à cima**, ser simpática, ter postura, personalidade, charme e beleza de forma plástica e de rosto e medidas proporcionais a altura, com simetria.

3 - A confirmação da participação da Candidata somente será feita mediante entrega da ficha oficial de inscrição própria e comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição - unicamente no Banco do BRASIL, do **MISS BRAZIL MODEL®**, até a data fixada para pagamento - **neste ano é o dia 05 de setembro**, e a assinatura previa do Contrato de Ganho de Título.

Para as Candidatas de 15 anos para mais e menor de 18, anos o prazo maximo é o estipulado pela RTND®, que pode ser até o de 10 dias antes da data do Concurso. Este é inadiável em decorrência de atender portaria do Juizado da Infância e Juventude. É facultado a Direção do Concurso o aceite da Inscrição.

3A - A participação das maiores de 15 e menores de 18 anos fica condicionado a apresentação dos documentos específicos solicitados por portaria, da Vara da Infância e Juventude. Fica esclarecido e acordado que se até às 18:00h do dia do Concurso as menores que **NÃO** apresentaram a documentação solicitada, **NÃO** poderão participar do CONCURSO. Deverão ausentar-se até às 19:30h.

4 - A Candidata eleita **MISS BRAZIL MODEL®**, **NÃO** poderá se engajar em trabalhos de Modelo Publicitários, nem outros que envolvam a utilização de sua imagem / título de **MISS BRAZIL MODEL®** que o Concurso lhe conferiu, por indivíduos firmas ou organizações que, não o **TOP LINE®** • **RTND®**, sem o expresse consentimento deste, entre a data do referido Concurso e a eleição da

MISS BRAZIL MODEL®, do ano seguinte, motivo que causará a perda do Título.

4 A - A Candidata eleita **MISS BRAZIL MODEL®**, **NÃO** poderá participar de outros concursos, **MENORES**, nem outros que envolvam **MARCAS semelhantes**, tais como outros Concursos de Miss Brasil, até a eleição da **MISS BRAZIL MODEL®**, do ano seguinte, motivo que a levará a perda do título, cabendo Ação de Responsabilidade Civil envolvendo perdas e danos morais, no valor estipulado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) **para o ano de 2025**.

A Miss Brazil Model ® **Nações** e Miss Brazil Model ® **Turismo** fica em aberto o comprimento desta cláusula.

4B - A MISS, fica obrigada a informar à todas as pessoas - Física ou Jurídica, que venham a requisitá-la ou a contratá-la que a mesma tem uma Taxa de Agenciamento em toda as suas atuações no valor de 30% (trinta por cento) e cujo valor terá que ser depositado na conta corrente de nº 81 654 - x - Agência 6804-7 do Banco BRASIL - Ag. Santana - S. Paulo - SP, e que passa a ser responsabilidade da **MISS** e do **TERCEIRO**.

5 - A Candidata com mais de 15 anos e menos de 18 anos providenciará para que a ficha oficial de inscrição esteja em posse da RTND®, conforme estipulado no Item 3, contendo todas as informações solicitadas, acompanhada de cópia dos seguintes documentos:

5A - 1 (uma) cópia autenticada do R.G. ou Certidão de Nascimento da Candidata. Obrigado trazer o ORIGINAL.

5B - Autorização assinada pelo pai e mãe, para participar do Concurso e durante o mesmo desfilarmos em traje de banho (maiô, biquíni ou similar).

5C - 1 cópias autenticadas do R.G. do pai e da mãe.

5D - Cópia de comprovante de escolaridade - cursos / aperfeiçoamentos.

5E - Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição - unicamente no banco do BRASIL - PIX 390.457.908-82, em 2025 é o dia 05 de setembro.

5F - Este regulamento do MISS BRAZIL MODEL® assinado todas as folhas e o TERNO da última página.

6 - Caso a Candidata eleita à **MISS BRAZIL MODEL®** não possa **por qualquer motivo**, representar os interesses da Produtora / Organização do **MISS BRAZIL MODEL®**, tal como viagem no Brasil e no Exterior, a representante será a segunda colocada e assim até a terceira sucessivamente, após a Direção designará uma Representante. O motivo será analisado, e se aceito, está passando a ser a **MISS BRAZIL MODEL®**.

7 - As despesas de locomoção até o Hotel para o Concurso, alimentação e outros fora do mesmo serão por conta da Candidata.

8 - A Candidata sempre que possível fará menção da **RTND®**, junto à Mídia e ao público, como Produtora do **MISS BRAZIL MODEL®**.

9 - A **RTND®** estabeleceu a data do Concurso **MISS BRAZIL MODEL®**, em função de seu Calendário de forma que a **MISS BRAZIL MODEL®**, seja eleita em uma grande Festa, e em caso de alguma mudança nos mesmos indicaremos nova data se assim for necessário.

10 - A Ficha Oficial de Inscrição do **MISS BRAZIL MODEL®**, as informações existentes no site **www.missbrazilmodel.com.br**, com o título; **INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA COORDENADORES E CANDIDATAS**, são e constituem partes integrantes deste Regulamento, que é reconhecido e aceito pela Participante ou seu Representante Legal ao assinar a **Ficha de Inscrição**.

11- As Candidatas ao **MISS BRAZIL MODEL®**, desfilarão com produção de Cabelo e Maquiagem, PRÓPRIOS. Traje de Abertura e Maiô ou similar será fornecido pela Direção do Concurso. **Sapato alto preto scarpin obrigatório - não à plataformas, sandálias e outros, MOTIVO QUE LEVARÁ A DESCLASSIFICAÇÃO, CONSEQUENTEMENTE COM PERDA DE GANHO DE TÍTULO OU CLASSIFICAÇÕES À BAIXO. OS JURADOS SERÃO AVISADOS**

DESTE REQUISITO, ATRAVÉS DO CADERNO DE INFORMAÇÃO À JURADOS. Roupa íntima é por conta da Candidata.

12 - O Manto, Coroa e Cetro com os quais será Coroada a **MISS BRAZIL MODEL®**, pertencem a Direção do **Miss**. São de posse transitória. A Coroa só poderá ser utilizada em apresentações Oficiais e indicadas pela **RTND®** Organizadora do Miss. Os mesmos poderão ter suas guardas feita pela **RTND®** ou pela **MISS**, que se assim o for deverá devolvê-lo um mês antes do Concurso **MISS BRAZIL MODEL®**, do ano seguinte.

13 - A decisão dos Srs. Jurados é soberana e irrevogável após a homologação do Presidente da Comissão Julgadora e dos Auditores - Pais, Coordenadores e Convidados.

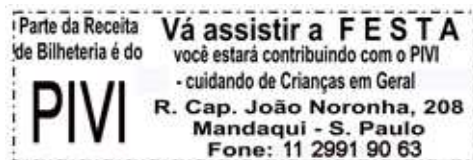
14 - Pagamento de taxas serão devolvidos nas seguintes situações;

14A - Será devolvido 50% (cinquenta por cento), cujo pedido de cancelamento da Inscrição seja até 10 (dez) dia do Concurso.

14B - NÃO será devolvido nenhum valor após a realização do Concurso, pois a Direção teve despesas com logística, trabalhos administrativos e funcionais.

15 - NORMA COMPORTAMENTAL, estabelecendo; COMPORTAMENTO, CONDUTA, RESPEITO E AÇÕES, será emitida para o Concurso e entregues no *check in*, "na chegada à Candidata", constituindo parte integrante deste regulamento, bem como **NORMATIVAS**, para fatos específicos, que tornem-se prudentes para procedimentos no **MISS BRAZIL MODEL®**.

16 - Os casos não constantes neste regulamento serão analisados única e exclusivamente pela **Direção do respectivo Concurso, TOP LINE® • RTND®** e por **Consultores** requisitados, sem participação do terceiro, e a Direção indicará as posturas à serem tomadas.



REVISTA
NIGHT AND DAY®
Dama Comendadora
Ana Paula Oliveira

R. Nunes Garcia, 141 - Cj. 84 - CEP: 02402-010 - Santana - São Paulo - SP - TEL 11 2973 84 58
www.missbrazilmodel.com.br diretoria@missbrazilmodel.com.br
© Marca Registrada - I.N.P.I. Nº 821.395.998 e 923.171.592 - Propriedade - RTND®

TERMO

VI E LI ESTE REGULAMENTO PARA O MISS BRAZIL MODEL® DESTE ANO

NOME: _____

RG: _____

FONE: (____) _____ **Inf. Um.**

ASSINATURA _____

CIDADE : _____ **EST.** _____